



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

EDITAL 005/2023-SEME/PMS

MATRÍCULA PARA O MATERNAL ANO LETIVO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS PARA O MATERNAL (03 ANOS DE IDADE), NAS CRECHES E EMEBS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA/AP, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Município de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de matrícula de crianças na Creche (Maternal) da Rede Municipal de Ensino de Santana, com idade de 03 anos completos ou a completar até dia 31 de março (conforme resolução nº 06/2010-CNE/CEB), para o ano letivo de 2024.

1- DO OBJETO

1.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos para preenchimento de vagas nas Creches Municipais de Santana, que ofertam o Maternal, referente à idade de 03 anos.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento no Maternal da Rede Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

de Ensino de Santana, para as crianças com idade de 03 anos, para o ano letivo de 2024.

2.2 Este Edital foi elaborado, respeitando os dispositivos constitucionais Federais e Estaduais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/Lei nº 8.069/90 e a Legislação do Sistema Municipal de Ensino.

2.3 O processo de matrícula para maternal ocorrerá de forma presencial por ordem de chegada obedecendo ao número de vagas a serem ofertados em cada creche conforme a tabela no item 4.1.

2.4 A enturmação das crianças será realizada, considerando a data corte de 31 de março de 2024.

2.5 Poderão participar as famílias residentes no município de Santana, interessadas em uma vaga para o atendimento às crianças de 03 anos de idade, com prioridade para os alunos que residem próximo do estabelecimento de ensino.

3- DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula para as Creches com Maternal, será realizada exclusivamente de forma presencial nas instituições de ensino que ofertam maternal, no período de **08 a 12 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30 e das 14h às 17 horas**, conforme cronograma abaixo:

DATAS	Processo
08/01/2024	Distribuição de senhas por ordem de chegada e de acordo com o número de vagas estabelecidas neste edital.
09 a 12/01/2024	Entrega da documentação e efetivação da matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

3.2 Para efetuar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Ir até a Creche mais próxima de sua casa, com os documentos necessários (original e cópia) descritos no item 5.2 deste Edital;
- b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
- c) Preencher, total e corretamente, o formulário de matrícula.

3.3 Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como o correto preenchimento do formulário de matrícula.

3.4 Em caso de não comparecimento à Creche para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 9 deste Edital, automaticamente perderá a vaga, exceto em casos justificados.

3.5 Os pais e/ou responsáveis legais que ao realizarem a matrícula, ficam cientes das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4- DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CRECHE/EMEB	BAIRRO	VAGAS OFERTADAS
1	CRECHE ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	PARAÍSO	39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

2	CRECHE IRAÍDINA SANCHES	MUTIRÃO DO PARAÍSO	49
3	CRECHE LIANA SARDINHA	FONTE NOVA	40
4	CRECHE MAURO CÉZAR	NOVA UNIÃO	40
5	CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT	IGARAPÉ DA FORTALEZA	19
6	CRECHE REDIMILSON NOBRE	FONTE NOVA	30
7	EMEB AMAZONAS	CENTRO	30
8	EMEB MATAPI MIRIM	MATAPI MIRIM	15
TOTAL DE VAGAS			263

4.2 O quadro acima, que informa o número de vagas, estará disponível nos murais das Creches da rede municipal de Santana, no Portal do município e redes sociais.

5- DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Os pais e/ou responsáveis deverão efetivar a matrícula da criança, de forma presencial, na Creche pretendida, até o **dia 12 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações da instituição de ensino.

5.2 Os pais e/ou responsáveis para a efetivação da matrícula deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação;
- e) Comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

f) Número da Inscrição Social (NIS) da criança, se possuir;

g) Cartão do SUS atualizado;

h) 02 fotos 3x4.

6- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma serão realizados por meio do Diário Oficial do Município de Santana, no site santana.ap.gov.br, das redes sociais da Prefeitura de Santana (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.

8- DAS DENÚNCIAS

8.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Secretaria Municipal de Educação de Santana-SEME, através do e-mail: seme@santana.ap.gov.br e/ou presencialmente na referida secretaria, a fim de serem verificadas e apuradas pela Coordenadoria de Assuntos Educacionais.

8.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

9- CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula para o Maternal	29 de dezembro de 2023
Divulgação do processo de matrícula.	A partir do dia 29 de dezembro de 2023

 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Distribuição de senhas	08 de janeiro de 2024 8h às 11h30 e das 14h às 17h
Entrega da documentação e efetivação da matrícula.	09 e 12 de janeiro de 2024 8h às 11h30 e das 14h às 17h

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

9.2 Poderá o Município de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

9.4 Ficam as partes vinculadas a este Edital os seus anexos.

Santana, 29 de dezembro de 2023.


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto 1343/2021-PMS